



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 001

Documento de Formalização de Demanda

Órgão: Câmara Municipal de Mandaguáçu

Setor requisitante: Diretoria Geral

Responsável pela demanda: Lucinéia Callegari Menegazzo

Cargo: Diretora Geral

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados conforme relação anexa.

Justificativa da necessidade da contratação:

Necessidade da aquisição de materiais para a manutenção, implantação de melhorias e solução de problemas de ordem técnica na rede de computadores instalada nesta Câmara Municipal, assim como em equipamentos de informática que se encontram em utilização.

A manutenção com novos materiais e a implementação de melhorias irá proporcionar eficiência e agilidade no desenvolvimento dos serviços e aumentar a produtividade, assim como vai garantir a segurança, conservação e manutenção de programas e máquinas, dispositivos e acessórios em utilização.

A Câmara está em processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de informática; a aquisição de materiais específicos virá de encontro a demanda de materiais para aperfeiçoamento, substituição e também para assegurar o êxito na evolução dessa atividade.

Oportunamente destacamos que a presente aquisição não é parcela de nenhuma outra aquisição que possa ser realizada conjuntamente no presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

Descrição e quantidades

Item	Material	Quant
1.	HD SSD 240 GB	02
2.	CABO DE REDE CAT.5E	01 Cx
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	03
4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	02
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Prazo de Entrega:

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da habilitação e do envio da proposta final do fornecedor que vencer o certame.

Local e horário da Entrega/Execução:

Os produtos acima descritos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 08h00min até as 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Servidor responsável para recebimento e fiscalização da execução:

Fica designado o servidor Edir do Prado Constante, inscrito no RG: 14.844.196-0 – SSP PR e no CPF: 128.977.339-42, para receber os itens e fiscalizar a execução da presente contratação.

Prazo para pagamento:

O pagamento decorrente da aquisição do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Mandaguáçu, 30 de março de 2023.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Geral

Em conformidade com o disposto no inciso VIII art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

De acordo:


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 003

ANEXO I

Item	Material	Quant
1.	HD SSD 240 GB	02
2.	CABO DE REDE CAT.5E	01 Cx
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	03
4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	02
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

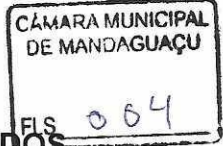
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PROCESSAMENTO DE DADOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Mandaguáçu realiza sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais utilizando sistemas de transmissão das mesmas em tempo real, sendo necessárias soluções que melhorem essa transmissão. Com relação aos serviços administrativos, existe uma rede interna de computadores (intranet), conectados a um servidor central de dados e aplicações, sendo imprescindível o aprimoramento da velocidade e da segurança do tráfego desses dados e do acesso às aplicações desse servidor.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens que serão adquiridos através da presente contratação direta deverão observar os padrões de qualidade que atendam plenamente as soluções descritas no item anterior, garantindo a eficácia e agilidade no tratamento de dados e informações dos processos administrativos e legislativos, assim como das transmissões das sessões plenárias da Câmara Municipal.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Câmara Municipal realizou em outras contratações a aquisição de materiais de informática e de serviços de transmissão das sessões plenárias em tempo real, sendo que nesses processos foi utilizada a dispensa de licitação em razão do valor, tendo por critério de julgamento o menor preço, mas sempre primando pelos princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por conseguinte, a realização da dispensa eletrônica é a melhor solução apontada pelo levantamento de mercado, tendo por fundamento o artigo 72 e incisos, e o inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos descritos na tabela abaixo atendem plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, bem como estão em conformidade com os requisitos para a contratação:

Item	Material	Quant
1.	HD SSD 240 GB	02
2.	CABO DE REDE CAT.5E	01 Cx
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	03
4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	02
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	01

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 005

Não existe um referencial histórico de contratações anteriores para embasar os quantitativos acima descritos, porém se justificam pela necessidade de atender a demanda atual de aprimoramentos nas transmissões das sessões plenárias, bem como de tráfego de dados e informações entre os computadores e o servidor central de dados e aplicações.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação teve por base a seguinte pesquisa de preços:

Painel de Preços do Ministério da Economia:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Mediana	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 156,62	02	R\$ 313,24
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 825,00	1 (cx)	R\$ 825,00
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 109,49	03	R\$ 328,47
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 18,15	02	R\$ 36,30
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 249,13	01	R\$ 249,13
Total					R\$ 1.752,14

Aos valores dos itens foi acrescido o percentual de 10% referente ao frete, devido ao fato dos processos de compra que deram base ao cálculo da mediana terem sido realizados em vários estados.

Vendas em sites específicos:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 272,99	02	R\$ 545,98
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 736,83	1 (cx)	R\$ 736,83
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 119,89	03	R\$ 359,67
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 23,72	02	R\$ 47,44
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 189,90	01	R\$ 189,90
Total					R\$ 1.879,82

Fornecedores locais

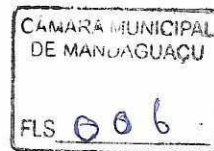
Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 175,00	02	R\$ 350,00
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 850,00	1 (cx)	R\$ 850,00
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 130,00	03	R\$ 405,00
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 59,00	02	R\$ 118,00
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 159,00	01	R\$ 159,00
Total					R\$ 1.882,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Memorial de cálculo:

A média apurada para cada item seguiu a seguinte fórmula:

Média do item = (item painel de preços (multiplicado pela quantidade)) + (item sites específicos (multiplicado pela quantidade)) + (item fornecedor local (multiplicado pela quantidade)) / 03

Estimativa do valor total da contratação = somatória das médias de todos os itens (multiplicados pelas respectivas quantidades)

Valor estimado da contratação: R\$ 1.837,99

1 - Havendo divergências entre o descritivo do item no CATMAT em relação ao Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do último.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada por preço global. Os itens a serem adquiridos possuem características similares, podendo ser adquiridos do mesmo fornecedor, oferecendo economicidade para a Câmara Municipal, sem restringir a concorrência entre os licitantes.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes realizadas pela Câmara Municipal.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Abarcado pelo inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2023, o Plano Anual de Contratações - PAC poderá, na forma de regulamento, ser elaborado por cada ente federativo, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A Câmara Municipal está em fase de regulamentação do Plano Anual de Contratações, consoante os ditames do diploma legal mencionado. Contudo, em vista da necessidade da aquisição dos produtos para atender a solução pretendida, não há previsão dessa contratação no PAC.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução pretendida para a contratação proporcionará economicidade e eficiência para a Câmara Municipal, aperfeiçoando as transmissões das sessões plenárias, bem assim o tráfego de dados e acessibilidade da rede de computadores ao servidor central de dados e aplicações.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de adequações nem de providências a serem tomadas para formalização da futura contratação, sendo que no Termo de Referência serão apontadas as obrigações e possíveis sanções à empresa contratada.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

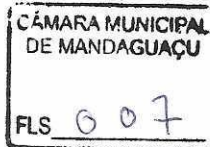
A solução apresentada não irá gerar impactos ambientais, tendo em vista que após o ciclo de vida útil os produtos adquiridos serão revertidos para o Poder Executivo Municipal, para o adequado armazenamento e destinação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A solução apresentada através da aquisição dos itens descritos na estimativa das quantidades a serem contratadas, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mandaguáçu, atendendo adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos, com custos compatíveis que caracterizam a economicidade e a vantajosidade, sendo que eventuais riscos envolvidos na contratação são de nível baixo e perfeitamente administráveis, razões pelas quais recomendamos a contratação proposta.

Mandaguáçu, 24 de abril de 2023.

Responsável:


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

PESQUISA DE PREÇO

Item	Material	Unidade	Quant	Vlr unit	Vlr Total
1.	HD SSD 240 GB	Unid	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
2.	CABO DE REDE CAT.5E	Caixa	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	Unid	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	Unid	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	Unid	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00
TOTAL:					R\$ 1.882,00

RAZÃO SOCIAL: ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 34.458.084/0001-23

END: AV NEY BRAGA 359 - HIRO VIEIRA - MANDAGUAÇU - PARANÁ

CEP: 87.160-000

34.458.084/0001-23

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMATICA LTDA.

**AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

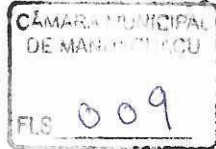
Diego Alcarria Ró



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



PESQUISA DE PREÇO

Item	Material	Unidade	Quant	Vlr unit	Vlr Total
1.	HD SSD 240 GB	Unid	02	272,99	545,98
2.	CABO DE REDE CAT.5E	Caixa	01	736,83	736,83
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	Unid	03	119,89	359,67
4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	Unid	02	23,72	47,44
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	Unid	01	189,90	189,90



Divisor Hdmi 2.0 Switch 4 Entradas E1 Saída Hdr 4k

Winn Cabos (0)



Vendido e entregue por **Winn Cabos** | Em estoque

R\$ 189,90

À vista no PIX

Em até 7x de **R\$ 27,12** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

COMPRAR

1



2

3

4



PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Winn Cabos



R\$ 699,00



R\$ 289,99

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembro meu CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Switch Divisor HDMI Versão 2.0 possui 4k de resolução e controle remoto e permite conectar até 4 aparelhos HDMI em uma única porta HDMI de sua Smart TV ou monitor. Esse Switch HDMI de 4 portas possibilita a conexão de vários dispositivos HDMI simultaneamente em sua Tv. Muitas Tvs não têm portas de conexão HDMI suficientes para ligar seus dispositivos ao mesmo tempo e ao plugar e desplugar os cabos, você pode acabar danificando as poucas portas HDMI existentes. Pensando nisso, a Winn Cabos oferece esse Switch distribuidor de sinal HDMI que é compatível com games, receptores, dvd, blue-ray, notebook, entre outros dispositivos. Basta ligar os aparelhos no Switch HDMI 4 x 1 com seus respectivos cabos e um único cabo HDMI na TV

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

que irá reproduzir as imagens, tudo controlado pelo controle remoto já incluso. O switch HDMI trabalha como um Hub e permite ligar até 4 eletrônicos do mesmo tempo em TVs ou monitores e Im Led indicador na parte frontal do switch, indica qual porta está conectada

Especificações Técnicas: - Entradas: 4 portas HDMI 2.0 - Saída: 1 porta HDMI 2.0 - Resolução: 4K (3840 x 2160 pixels) - Controle remoto intuitivo - Compatível com 3D - Compatível com HDR - Fonte de alimentação Bivolt (5V)

Garantia do Fornecedor
3 meses

Peso:
350 gramas (bruto com embalagem)

MAIS PROCURADOS

VER TODOS >



★★★★★
(28)



★★★★★
(64)

< Gaming, 2,5", 70MB/s e /s, Preto -...

Prime Ninja Kabumi

R\$ 233,10
À vista no PIX



RESTAM 687 UNID

★★★★★
(2919)

SSD 480 GB Kingston A400, SATA, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s - SA400S37/480G

R\$-352,93
R\$ 214,99
À vista no PIX

*prime ninja



RESTAM 799 UNID

★★★★★
(4776)

SSD 240 GB Kingston A400, SATA, Leitura: 500MB/s e Gravação: 350MB/s - SA400S37/240G

R\$-217,75
R\$ 134,99
À vista no PIX



★★★★★
(45)

Cooler FAN Rise Mode Wind W1, 120mm, LED Branco - RM-WN-01-BW

R\$ 19,99
À vista no PIX



Memória Kingston Fury E 3200MHz, DDR4, CL16, Pré KF432C16BB/8

R\$ 199,99
À vista no PIX

MAPAR

COMPRAR

TERMINA EM 06h 23 : 42 : 36

TERMINA EM 06h 23 : 42 : 36

COMPRAR

COMPRAR

PRODUTOS SIMILARES



DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS

PC GAMER

TV

OFERTA DO DIA

OPENBOX

SEJA PRIME

CARTÃO KABUM!

BAIXE O APP

Você está em: Hardware > SSD > SSD SATA > Código:348767

SSD 240GB Afox SATA III, Leitura 560MB/s E Gravação 500MB/s - SD250-240GN



1

2



Vendido e entregue por: **Magalu** | Em estoque

R\$ 253,88

À vista no PIX com até **7% OFF**

R\$ 272,99

Em até 10x de **R\$ 27,29** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **7% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Feedback

COMPRAR

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Afox



R\$ 271,79



R\$ 525,59



R\$ 161,99



R\$ 184,37



R\$ 412

Consultar frete e prazo de entrega

87160-000

OK

[Não lembro meu CEP](#)



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Atualize o armazenamento do seu computador com o SSD SD250-240GN da AFOX. Esse produto é ideal para seu PC, pois é para uso interno. Possui uma interface SATA III e com performance de até 560MB/s na leitura e até 500MB/s na gravação. Sua capacidade de 240GB aumenta consideravelmente o desempenho e o nível de resposta geral do sistema. Tenha carregamento mais rápido de jogos e arquivos, redução do atraso e visuais mais suaves ao utilizar um SSD!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Afox
- Modelo: SD250-240GN

Especificações Técnicas:

- Tipo: Interno
- Capacidade: 240GB
- Interface: SATA III
- Formato: Unidade de Estado Sólido 2,5"
- Indicada para: PC
- Temperatura de operação: 0°-70°
- Expectativa de vida útil: 180.000 Horas
- Plataforma suportada: Com suporte a SATA
- Cor: Preto

Performance

- Leitura: Até 560MB/s
- Gravação: Até 500MB/s

Peso aproximado

- Peso do produto 520g

Dimensões do produto

- Largura 9cm
- Altura 7cm
- Profundidade 1cm

Conteúdo da Embalagem:

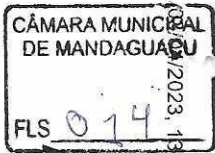
- 1 SSD

Garantia:

36 meses de garantia

Peso:

770 gramas (bruto com embalagem)



LOGIN ou
CADASTRAR

Busque aqui



DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS

PC GAMER

TV

OFERTA DO DIA

OPENBOX

SEJA PRIME

CARTÃO KABUMI

BAIXE O APP

Você está em: [Conectividade](#) > [Cabo de Rede](#) > [CAT 5e](#) > [Código: 84608](#)

*

Cabo de Rede CAT 5e Furukawa, 305 Metros, Azul - 23200099

OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

FURUKAWA

★★★★★ (7)



*

R\$ 658,99

Compre com a Prime e pague mais barato
[Saber mais](#)

Vendido e entregue por: **KABUMI** | Em estoque

R\$ 699,99

À vista no PIX com até **5% OFF**

R\$ 736,83

Em até 10x de **R\$ 73,68** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Furukawa

Feedback

COMPRAR

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cabo LAN Furukawa CAT5E CMX

Mais rápido e com menos interferência

A categoria Cat5e é uma versão melhorada do Cat5. Ela foi feita para suportar velocidades de **1.000 Mbps** (ou 1 Gígbit) por conta disso. Outra vantagem é a redução de interferência nas transmissões.

Condutores CAT5e

Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequada. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama.

Garanta mais velocidade, garanta já seu Cabo Furukawa CAT5e no KABUMI!

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Furukawa
- Modelo: 23200099

Especificações:

- Tipo: Cabo LAN
- Ambiente de Instalação: Interno
- Ambiente de Operação: Não agressivo

Construção:

- RoHS Compliant
- Categoria 5e
- U/UTP (não blindado)
- PVC - CMX

Aplicações:

- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:
 - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps
 - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps
 - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps
 - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
 - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps
 - f. 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps
 - g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps
 - h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps
 - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps

Você está em: Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabos Video > Código: 252300

Cabo HDMI Exbom Blindado Com Filtro Para Tv Led Ps3 Xbox 20m

exbom

★★★★★ (0)



- 1
- 2
- 3



Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

Não lembre meu CEP

OK

Cabo HDMI Exbom Blindado Com Filtro Para Tv Led Ps3 | Kabumi

Vendido e entregue por: **Flash Company** | Em estoque

R\$ 107,90

À vista no PIX com até **10% OFF**

R\$ 119,89

Em até 4x de **R\$ 29,97** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

COMPRAR

Feedback

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Exbom

-  R\$ 89,00
-  R\$ 35,90
-  R\$ 39,99
-  R\$ 10,43
-  R\$ 107



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cabo HDMI 20 metros Blindado com Filtro e Malha de Nylon V.1.4 Suporte 3D Full HD 1080 Exbom CBX-H200CMCabo HDMI de 20 metros versão 1.4 com condutores blindados a ouro protegido contra EMI RFI e sobrecarga e que permite conectar aparelhos com saída HDMI a TV LCD TV de Plasma TV LED ou a outros aparelhos com entrada HDMI.Máxima qualidade nas experiências em alta definição.E o melhor este cabo de alta definição e qualidade possui suporte para 3D e Full HD 1080i e 1080p..

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Especificações: - Comprimento: 20 metros - Conexão: HDMI type A x HDMI type A - Versão: 1.4 - Resoluções Compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080p- Blindagem tripla para máxima isolamento a interferências externas- Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar- Revestimento em Nylon para máxima proteção- Capa externa em PVC de alta qualidade e durabilidade- Conectores 24k Gold Plated- Suporte: 3D / Full HD / Lossless Audio T / Deep Color T- Indicado para conectar: DVD player Blu-ray player Receiver Games Notebook Receptor de TV Digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD TV de plasma ou Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI.

Garantia do Fornecedor

3 meses

Peso:

1500 gramas (bruto com embalagem)



Cabo Hdmi 1.5m Filtro Xcell Xc-hdmi-1.5 | KABUMI

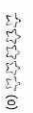
Busque aqui



- DEPARTAMENTOS
- LANÇAMENTOS
- PC GAMER
- TV
- OFERTA DO DIA
- OFERTAS
- SEJA PRIME
- CARTÃO KABUMI
- BAIXE O APP

Você está em: Periféricos > Cabos e Adaptadores > Cabos Vídeo > Códigos: 381221

Cabo Hdmi 1.5m Filtro Xcell Xc-hdmi-1.5



Vendido e entregue por: ZALONI | Em estoque

R\$ 23,72

À vista no PIX

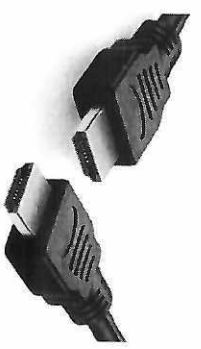
Em até 1x de **R\$ 23,72** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)

COMPRAR

Feedback

- 1
- 2
- 3
- 4



Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

Não lembre meu CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O cabo HDMI 1.4V HD X-Cell possui 1,5 metros e canal de retorno de áudio, recurso que permite transmissão de áudio da TV para o sistema de Home Theater usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de um cabo extra e exclusivo para áudio)

Barra larga de alta velocidade até 600MHz (8Gbps) e suporte de áudio, atendendo até 8 canais de áudio digital, além de compressores digitais de áudio Dolby TrueHD e DTS-HD Master Audio. Additional color spaces - amplia a percepção de cores complementares utilizadas em fotografia digital e computação gráfica.

Cabeamento em cobre blindado, que no conjunto, proporciona uma transmissão estável e reduz perda de sinal, fornecendo som e imagem mais verdadeiros. Também mantêm a integridade e a pureza do sinal digital.

Compatível com TVs LED, Plasma, LCD, notebooks, consoles de games,Blu-ray e DVD Players, Receivers e outros aparelhos de entretenimento.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Xcell

Especificações:

- Compatível com dispositivos com conexão HDMI, HDTV, 3D, LCD, LED, QLED, QLED, Plasma, Blu-ray, PS4, XBOX, etc
- Possui filtro contra interferência

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Xcell

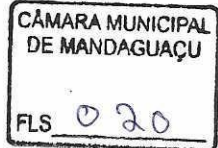
- | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |
| R\$ 3,36 | R\$ 16,89 | R\$ 5,88 | R\$ 23,83 | R\$ 22,06 | R\$ 27,39 | R\$ 39,90 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS).

1.1. Aquisição de material de consumo (processamento de dados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e a descrição do objeto constante na plataforma de licitações, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de material de processamento de dados se justifica pela necessidade de manutenção, implantação de melhorias e solução de problemas de ordem técnica na rede de computadores instalada nesta Câmara Municipal, assim como em equipamentos de informática que se encontram em utilização.

2.2. A reposição e substituição de materiais com problemas no funcionamento e a implementação de melhorias vai garantir eficiência e agilidade no desenvolvimento dos serviços e aumentar a produtividade, com segurança.

2.3. A Câmara está em processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de informática; a aquisição de materiais específicos virá de encontro a demanda de materiais para aperfeiçoamento, substituição e também para assegurar o êxito na evolução dessa atividade.

2.4. Da dispensa de licitação: A aquisição do material será realizada através de Dispensa de Licitação, do tipo eletrônica, tendo por fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 72 e incisos, o inciso II do artigo 75, e o Inciso XIII do artigo 6º, que define bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

2.5. Em razão do valor, e por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultarão obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA:

3.1. Solução escolhida: aquisição de materiais de processamento de dados através de dispensa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II do artigo 75, e inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



3.2. Materiais:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 201,54	02	R\$ 403,08
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 803,94	1 (cx)	R\$ 803,94
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 121,46	03	R\$ 364,38
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 33,62	02	R\$ 67,24
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 199,34	01	R\$ 199,34
Total estimado					R\$ 1.837,98

1 - Havendo divergências entre o descritivo do item no CATMAT em relação ao Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do último.

3.3. Justificativa da escolha: os materiais de processamento de dados são itens que atendem a continuidade das atividades administrativas e podem ser classificados como bens comuns por meio de definições usuais de mercado e serem adquiridos mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os materiais deverão ser fornecidos à Câmara Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento. A empresa fornecedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos bens, contados a partir da habilitação e do envio da proposta final do fornecedor que vencer o certame.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 08h até as 11h e das 13h às 16h30min.

4.3. Os materiais serão recebidos em remessa única, através da apresentação de nota fiscal, não sendo admitida entrega parcial.

4.4. Os materiais serão recebidos com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da aquisição, mediante verificação da conformidade e as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da fornecedora.

4.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e modelo, bem como a inviolabilidade das embalagens.

4.6. Os materiais serão aceitos após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à fornecedora, as suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.3. Comunicar a fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, através do servidor designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente ao fornecimento e proposta final, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 6.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Câmara, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

- 6.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

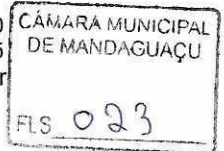
- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Será designado servidor responsável como representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens adquiridos, que deverá comunicar as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes.

8.3. O representante da Câmara informará as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando data e nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado contado o prazo a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor vencedor.

9.1.1. O pagamento decorrente da aquisição, deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias devem estar regulares por ocasião da solicitação de pagamento.

9.2.1. Caberá a empresa fornecedora encaminhar os documentos abaixo, junto com a nota fiscal/fatura para que o pagamento seja efetuado:

9.2.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2.1.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.2.1.4. Prova de situação regular perante a Justiça Trabalhista, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Câmara Municipal atestar a execução do objeto da aquisição.

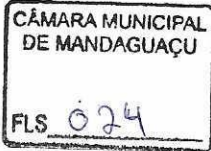
9.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor deverá ser providenciada a notificação por escrito, podendo ser por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto a inadimplência, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos devidos.
- 9.9. Persistindo a irregularidade a Câmara deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da aquisição nos autos de processo correspondente, assegurada a empresa fornecedora a ampla defesa.
- 9.10. Havendo efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, sendo somente rescindida a aquisição, caso a empresa não regularize sua situação.
- 9.11. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento será pelo percentual anual de 6% (seis por cento).
- 9.12. Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à fornecedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Câmara Municipal.
- 9.13. Considerando a aquisição com entrega imediata e integral, da qual não resultará obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela solicitação de fornecimento e nota de empenho do valor da proposta escolhida, conforme Art. 62, § 4º da Lei Licitatória nº 8.666/1993.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
 - 10.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. inexecução total do fornecimento;
 - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 025

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;

10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. A multa prevista no subitem 10.2.2. será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1. deste Termo.

10.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.5., e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7. A sanção estabelecida no subitem 10.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

10.8. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

10.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

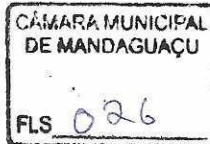
10.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 10.4., e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

10.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A solução apresentada não irá gerar impactos ambientais, tendo em vista que após o ciclo de vida útil os produtos adquiridos serão revertidos para o Poder Executivo Municipal, para o adequado armazenamento e destinação final.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da previsão no Orçamento anual da Câmara Municipal de Mandaguáçu para o Exercício de 2023, conforme dotação própria abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12.2. As consultas de valores foram realizadas através do painel de preços governamentais e em fornecedores.

12.3. A metodologia utilizada para obtenção de preço de referência foi a média.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

13.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II do artigo 75, e inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 25 de abril de 2023.

Aprovo em 25 de abril de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Merégnazzo
Diretora


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
(Processo Administrativo nº 011/2023)

Torna-se público que Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, por meio do seu setor de licitações e contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 07 de junho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h59min do dia 15 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15 de junho de 2023

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas - Sim

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais de processamento de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

L O T E Ú N I C O	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT ⁽¹⁾ :	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO
	1	HD SSD 240 Gb	487697	UNID	02	R\$ 403,08
	2	Cabo de rede CAT5E	336974	CAIXA	1	R\$ 803,94
	3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	UNID	03	R\$ 364,38
	4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	UNID	02	R\$ 67,24
	5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	UNID	01	R\$ 199,34
Total estimado						R\$ 1.837,98

1 - Havendo divergências entre o descritivo do item no CATMAT em relação ao Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do último.

1.2.1. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 08h até as 11h e das 13h às 16h30min.

1.2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser fornecidos à Câmara Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento. A empresa fornecedora terá



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 028

o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos bens, contados a partir da habilitação e do envio da proposta final do fornecedor que vencer o certame.

1.2.3. O fornecedor participante deve enviar proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a plataforma Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no certame, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o aviso de dispensa, constando preço, marca e modelo e itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "Vedada a identificação do licitante". Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V).

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na referida plataforma, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Mandaguçu a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

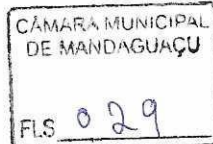
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.2.1. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.4. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

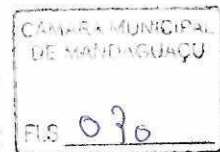
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do certame e proposta apresentada, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

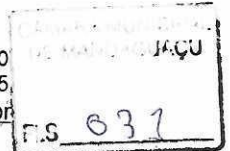
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para o fornecimento.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

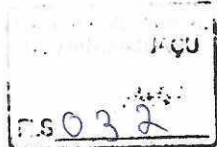
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5.6. Será considerada inexecutável a proposta de preços do fornecedor que não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto ou for insuficiente para a cobertura dos custos do fornecimento, apresente preço global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos.
- 5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame mediante consulta no seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

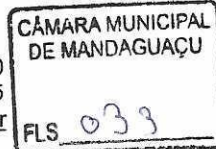
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 6.1.1.1. Caso conste a existência de ocorrências impeditivas, o fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.
- 6.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos solicitados.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

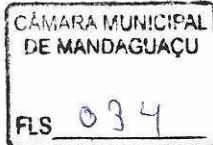
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a aquisição por meio de dispensa, em razão do valor, assim como a compra com entrega imediata, fundamentada no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, após a homologação e adjudicação, será emitida nota de empenho e solicitação de fornecimento, devidamente vinculados à proposta e aos termos do aviso da dispensa, de acordo com o art. 95 da citada Lei.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho e solicitação de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho e solicitação de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho e da solicitação de fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a empresa adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo para o fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da habilitação e envio da proposta final.

7.5. No fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso.

7.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.6.1. dar causa à inexecução parcial do atendimento ao objeto;

7.6.2. dar causa à inexecução parcial do atendimento ao objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.6.3. dar causa à inexecução total do objeto;

7.6.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.6.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.6.6. não aceitar a autorização para fornecimento ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.6.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

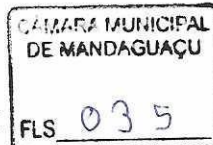
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



- 7.6.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do objeto;
- 7.6.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do atendimento ao objeto;
- 7.6.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.6.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.6.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 7.6.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.6.1 a 7.6.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.6.2 a 7.6.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.6.8 a 7.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 7.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

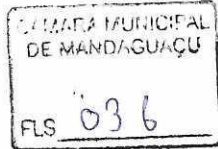
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



7.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Mandaguáçu, na Plataforma da BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

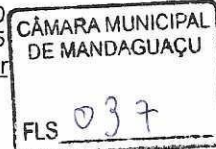
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

8.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

8.13.2.1. ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.13.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

8.13.4. ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

8.13.5. ANEXO V – REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 038

8.13.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.13.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS


8.13.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

8.13.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.13.10. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

8.13.11. ANEXO XI – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Mandaguacu, 06 de junho de 2023.


Fabricio Cesar Martellozzi
Presidente da Câmara



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos juntamente a sua proposta quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

1.3. Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

c) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 040

não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

d) Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

e) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

f) Para atendimento as exigências previstas no item 2.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

g) deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

g.1) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

g.2) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as participantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

h) As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da Dispensa.

i) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

1) Em nome da empresa fornecedora e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

2) Se a empresa fornecedora for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e,

3) Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

j) Os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

k) Serão aceitas somente cópias legíveis.

l) Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

l.1) Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

l.2) Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

l.3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

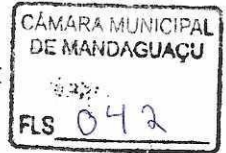
contato@mandaguacu.pr.leg.br



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l.4) A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

m) **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PROCESSAMENTO DE DADOS).

1.1. Aquisição de material de consumo (processamento de dados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e a descrição do objeto constante na plataforma de licitações, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de material de processamento de dados se justifica pela necessidade de manutenção, implantação de melhorias e solução de problemas de ordem técnica na rede de computadores instalada nesta Câmara Municipal, assim como em equipamentos de informática que se encontram em utilização.

2.2. A reposição e substituição de materiais com problemas no funcionamento e a implementação de melhorias vai garantir eficiência e agilidade no desenvolvimento dos serviços e aumentar a produtividade, com segurança.

2.3. A Câmara está em processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de informática; a aquisição de materiais específicos virá de encontro a demanda de materiais para aperfeiçoamento, substituição e também para assegurar o êxito na evolução dessa atividade.

2.4. Da dispensa de licitação: A aquisição do material será realizada através de Dispensa de Licitação, do tipo eletrônica, tendo por fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 72 e incisos, o inciso II do artigo 75, e o Inciso XIII do artigo 6º, que define bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

2.5. Em razão do valor, e por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultarão obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA:

3.1. Solução escolhida: aquisição de materiais de processamento de dados através de dispensa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II do artigo 75, e inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 043

3.2. Materiais:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 201,54	02	R\$ 403,07
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 803,94	1 (cx)	R\$ 803,94
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 121,46	03	R\$ 64,38
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 33,62	02	R\$ 67,25
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 199,34	01	R\$ 199,34
Total estimado					R\$ 1.837,99

1 - Havendo divergências entre o descritivo do item no CATMAT em relação ao Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do último.

3.3. Justificativa da escolha: os materiais de processamento de dados são itens que atendem a continuidade das atividades administrativas e podem ser classificados como bens comuns por meio de definições usuais de mercado e serem adquiridos mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os materiais deverão ser fornecidos à Câmara Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento. A empresa fornecedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos bens, contados a partir da habilitação e do envio da proposta final do fornecedor que vencer o certame.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 08h até as 11h e das 13h às 16h30min.

4.3. Os materiais serão recebidos em remessa única, através da apresentação de nota fiscal, não sendo admitida entrega parcial.

4.4. Os materiais serão recebidos com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da aquisição, mediante verificação da conformidade e as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da fornecedora.

4.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e modelo, bem como a inviolabilidade das embalagens.

4.6. Os materiais serão aceitos após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à fornecedora, as suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 044

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.3. Comunicar a fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, através do servidor designado;

5.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente ao fornecimento e proposta final, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

6.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Câmara, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

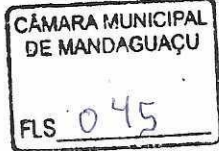
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



7. SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Será designado servidor responsável como representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens adquiridos, que deverá comunicar as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes.

8.3. O representante da Câmara informará as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando data e nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado contado o prazo a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor vencedor.

9.1.1. O pagamento decorrente da aquisição, deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias devem estar regulares por ocasião da solicitação de pagamento.

9.2.1. Caberá a empresa fornecedora encaminhar os documentos abaixo, junto com a nota fiscal/fatura para que o pagamento seja efetuado:

9.2.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.2.1.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.2.1.4. Prova de situação regular perante a Justiça Trabalhista, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Câmara Municipal atestar a execução do objeto da aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 046

9.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor deverá ser providenciada a notificação por escrito, podendo ser por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto a inadimplência, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos devidos.

9.9. Persistindo a irregularidade a Câmara deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da aquisição nos autos de processo correspondente, assegurada a empresa fornecedora a ampla defesa.

9.10. Havendo efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, sendo somente rescindida a aquisição, caso a empresa não regularize sua situação.

9.11. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento será pelo percentual anual de 6% (seis por cento).

9.12. Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à fornecedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Câmara Municipal.

9.13. Considerando a aquisição com entrega imediata e integral, da qual não resultará obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela solicitação de fornecimento e nota de empenho do valor da proposta escolhida, conforme Art. 62, § 4º da Lei Licitação nº 8.666/1993.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. inexecução parcial do fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

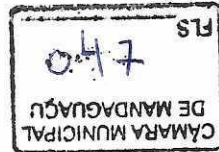
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. inexecução total do fornecimento;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;

10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. A multa prevista no subitem 10.2.2. será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1. deste Termo.

10.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.5., e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7. A sanção estabelecida no subitem 10.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

10.8. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

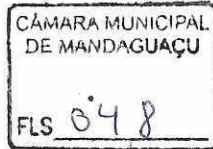
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

10.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

10.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

10.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 10.4., e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

10.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A solução apresentada não irá gerar impactos ambientais, tendo em vista que após o ciclo de vida útil os produtos adquiridos serão revertidos para o Poder Executivo Municipal, para o adequado armazenamento e destinação final.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da previsão no Orçamento anual da Câmara Municipal de Mandaguáçu para o Exercício de 2023, conforme dotação própria abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12.2. As consultas de valores foram realizadas através do painel de preços governamentais e em fornecedores.

12.3. A metodologia utilizada para obtenção de preço de referência foi a média.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

13.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II do artigo 75, e inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 25 de abril de 2023.

Aprovo em 25 de abril de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Fabício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 **ANEXO II.1**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PROCESSAMENTO DE DADOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Mandaguacu realiza sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais utilizando sistemas de transmissão das mesmas em tempo real, sendo necessárias soluções que melhorem essa transmissão. Com relação aos serviços administrativos, existe uma rede interna de computadores (intranet), conectados a um servidor central de dados e aplicações, sendo imprescindível o aprimoramento da velocidade e da segurança do tráfego desses dados e do acesso às aplicações desse servidor.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens que serão adquiridos através da presente contratação direta deverão observar os padrões de qualidade que atendam plenamente as soluções descritas no item anterior, garantindo a eficácia e agilidade no tratamento de dados e informações dos processos administrativos e legislativos, assim como das transmissões das sessões plenárias da Câmara Municipal.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Câmara Municipal realizou em outras contratações a aquisição de materiais de informática e de serviços de transmissão das sessões plenárias em tempo real, sendo que nesses processos foi utilizada a dispensa de licitação em razão do valor, tendo por critério de julgamento o menor preço, mas sempre primando pelos princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por conseguinte, a realização da dispensa eletrônica é a melhor solução apontada pelo levantamento de mercado, tendo por fundamento o artigo 72 e incisos, e o inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o inciso XIII do artigo 6º que define como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos descritos na tabela abaixo atendem plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Mandaguacu, bem como estão em conformidade com os requisitos para a contratação:

Item	Material	Quant
1.	HD SSD 240 GB	02
2.	CABO DE REDE CAT.5E	01 Cx
3.	CABO HDMI 20MT BLINDADO COM FILTROS	03

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 050

4.	CABO HDMI 1,5MT BLINDADOS COM FILTROS	02
5.	SPLIT HDMI 4 ENTRADAS E 1 SAÍDA	01

Não existe um referencial histórico de contratações anteriores para embasar os quantitativos acima descritos, porém se justificam pela necessidade de atender a demanda atual de aprimoramentos nas transmissões das sessões plenárias, bem como de tráfego de dados e informações entre os computadores e o servidor central de dados e aplicações.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação teve por base a seguinte pesquisa de preços:

Painel de Preços do Ministério da Economia:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Mediana	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 156,62	02	R\$ 313,24
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 825,00	1 (cx)	R\$ 825,00
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 109,49	03	R\$ 328,47
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 18,15	02	R\$ 36,30
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 249,13	01	R\$ 249,13
Total					R\$ 1.752,14

Aos valores dos itens foi acrescido o percentual de 10% referente ao frete, devido ao fato dos processos de compra que deram base ao cálculo da mediana terem sido realizados em vários estados.

Vendas em sites específicos:

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 272,99	02	R\$ 545,98
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 736,83	1 (cx)	R\$ 736,83
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 119,89	03	R\$ 359,67
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 23,72	02	R\$ 47,44
5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	479552	R\$ 189,90	01	R\$ 189,90
Total					R\$ 1.879,82

Fornecedores locais

Item	Material	Código CATMAT ⁽¹⁾ :	Valor unitário	Quant.	Total do item
1	HD SSD 240 Gb	487697	R\$ 175,00	02	R\$ 350,00
2	Cabo de rede CAT5E	336974	R\$ 850,00	1 (cx)	R\$ 850,00
3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	411424	R\$ 130,00	03	R\$ 405,00
4	Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros	390335	R\$ 59,00	02	R\$ 118,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 051

5	Split HDMI entradas e 1 saída	4	479552	R\$ 159,00	01	R\$ 159,00
Total						R\$ 1.882,00

Memorial de cálculo:

A média apurada para cada item seguiu a seguinte fórmula:

Média do item = (item painel de preços (multiplicado pela quantidade)) + (item sites específicos (multiplicado pela quantidade)) + (item fornecedor local (multiplicado pela quantidade)) / 03

Estimativa do valor total da contratação = somatória das médias de todos os itens (multiplicados pelas respectivas quantidades)

Valor estimado da contratação: R\$ 1.837,99

1 - Havendo divergências entre o descritivo do item no CATMAT em relação ao Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do último.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada por preço global. Os itens a serem adquiridos possuem características similares, podendo ser adquiridos do mesmo fornecedor, oferecendo economicidade para a Câmara Municipal, sem restringir a concorrência entre os licitantes.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes realizadas pela Câmara Municipal.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Abarcado pelo inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2023, o Plano Anual de Contratações - PAC poderá, na forma de regulamento, ser elaborado por cada ente federativo, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A Câmara Municipal está em fase de regulamentação do Plano Anual de Contratações, consoante os ditames do diploma legal mencionado. Contudo, em vista da necessidade da aquisição dos produtos para atender a solução pretendida, não há previsão dessa contratação no PAC.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução pretendida para a contratação proporcionará economicidade e eficiência para a Câmara Municipal, aperfeiçoando as transmissões das sessões plenárias, bem assim o tráfego de dados e acessibilidade da rede de computadores ao servidor central de dados e aplicações.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

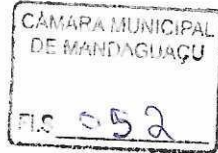
Não há necessidade de adequações nem de providências a serem tomadas para formalização da futura contratação, sendo que no Termo de Referência serão apontadas as obrigações e possíveis sanções à empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A solução apresentada não irá gerar impactos ambientais, tendo em vista que após o ciclo de vida útil os produtos adquiridos serão revertidos para o Poder Executivo Municipal, para o adequado armazenamento e destinação final.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A solução apresentada através da aquisição dos itens descritos na estimativa das quantidades a serem contratadas, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mandaguáçu, atendendo adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos, com custos compatíveis que caracterizam a economicidade e a vantajosidade, sendo que eventuais riscos envolvidos na contratação são de nível baixo e perfeitamente administráveis, razões pelas quais recomendamos a contratação proposta.

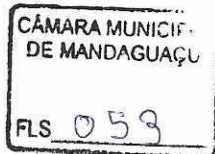
Mandaguáçu, 24 de abril de 2023.

Responsável:

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a Dispensa Eletrônica nº /2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(s) no CPF sob nº _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME
Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 055

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO V **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA** **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do processo de compra realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

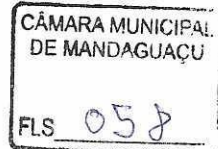
Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo), _____
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº /2023, instaurada pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 059

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____,
sediada (Endereço Completo) _____, Declara,
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

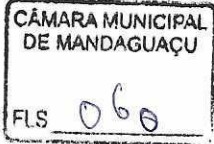
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo) _____, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

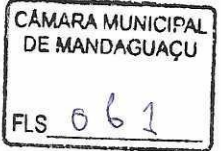
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº /2023, da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que a empresa tomou conhecimento do Aviso e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Aviso, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____
, sediada (Endereço Completo) _____,
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento
licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº __/2023, instaurado pela Câmara
Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da
Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 063

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
ANEXO XI
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao Aviso de Dispensa nº ____/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: ____/____/____ Cidade e Estado: _____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

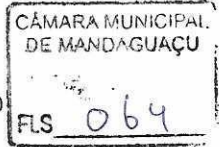
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

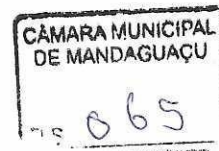
Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 1.837,99).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 26 de abril de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0



PARECER JURÍDICO 25/2023

Referente: Dispensa de Licitação 16/2023 – Aquisição de materiais de processamento de dados, conforme relação anexa.

1. Relatório

Trata-se de solicitação da Presidência da Casa, encaminhada a esta Procuradoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a contratação direta visando a aquisição de materiais de processamento de dados, tendo em vista que o preço verificado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a abertura do processo e aquisição dos materiais “*para a manutenção, implantação de melhorias e solução de problemas de ordem técnica na rede de computadores instalada na Câmara Municipal, assim como em equipamentos de informática que se encontram e utilização*”.

O processo administrativo foi apresentado com documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, termo de referência, Parecer Contábil, além de minutas concernentes ao aviso de edital de licitação.

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.



2. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público com a nomeação do candidato à vaga de advogado, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise será feita considerando o disposto no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, de forma que cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento.

Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A ressalva contida no texto constitucional, se refere à possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, de modo que a Administração Pública fica autorizada a celebrar contratações diretas, por dispensa e por inexigibilidade de licitação.

No caso, verifica-se que o presente procedimento se enquadra numa destas exceções, porquanto se ajusta à previsão contida no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de **dispensa de licitação**.



O artigo supracitado dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Acerca do valor cima tipificado, oportuno registrar ainda que o Decreto n.º 11.317/2022 atualizou os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que aquele inciso II do caput do art. 75 passa a corresponder a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Segundo estimativa feita com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021, o valor do (s) objeto (s) da presente contratação é de R\$ 1.837,99. Assim, está no limite do valor atualizado para as contratações fundamentadas no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21.

Quanto ao processo de contratação direta por dispensa de licitação, cumpre destacar a obrigação de observar o disposto no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Relativamente ao **cumprimento dos requisitos constantes no art. 72**, no presente caso, considerando o atual momento do processo, verifica-se que foi atendido parcialmente, tendo sido juntados aos autos o documento de formalização de demanda, pesquisa de preços, compatibilidade e previsão orçamentária, autorização da autoridade competente, bem como o **termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Os demais requisitos deverão ser cumpridos por conseguinte após a apresentação deste parecer jurídico prévio, nos termos do que dispõe os artigos 53 e 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se acerca da **necessária publicidade** do processo, observando criteriosamente as disposições legais, especialmente os artigos 53, §3º, 54, 72, parágrafo único e o 175, §1º e §2º, todos da Lei n.º 14.133/21.

Quanto à **instrumentalização** deste, vale salientar que o **art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21** permite que, nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído



por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Assim, verifica-se a desnecessidade da formalização contratual, visto que o valor da contratação está dentro dos limites estabelecidos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

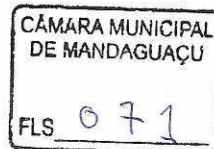
Por fim, com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, opino favoravelmente ao prosseguimento do presente processo visando a aquisição dos objetos referenciados em termo próprio, por meio da hipótese de dispensa de licitação, devidamente prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 02 de junho de 2023.

Raisia Mandja Ranzoni

OAB/PR 66.490

Procuradora Jurídica



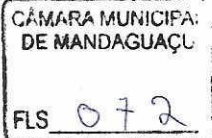
MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

				TOTAL DO PROCESSO: 1.837,98
TOTAL DA PROPOSTA				1.837,98
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Total: 1.837,98	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5"	
Descrição: HD SSD 240 Gb				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 201,54	Total Item: 403,08	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e	
Descrição: Cabo de rede CAT5E				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 803,94	Total Item: 803,94	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO	
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 121,46	Total Item: 364,38	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02	
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 33,62	Total Item: 67,24	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4	
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 199,34	Total Item: 199,34	

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

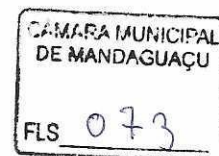


PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

				TOTAL DO PROCESSO: 1.837,98
TOTAL DA PROPOSTA				1.837,98
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 126	Total: 1.837,98	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KINGSTON	Modelo: A400	
Descrição: HD SSD 240 Gb				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 201,54	Total Item: 403,08
Item: 2	Unidade: CX	Marca: MEGATRON	Modelo: Cat5e 305 Metros	
Descrição: Cabo de rede CAT5E				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 803,94	Total Item: 803,94
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Exbom	Modelo: Exbom 20M C FILTRO	
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 121,46	Total Item: 364,38
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MXT	Modelo: 30AWG	
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 33,62	Total Item: 67,24
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Win cabos	Modelo: Switch 4x1	
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 199,34	Total Item: 199,34

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

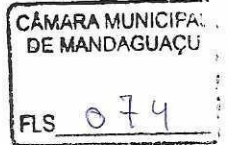


PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

				TOTAL DO PROCESSO: 1.837,98
TOTAL DA PROPOSTA				1.837,98
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	Total: 1.837,98	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMP	Modelo: SSD	
Descrição: HD SSD 240 Gb				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 201,54	Total Item: 403,08	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: SPEEDLAN	Modelo: CABO	
Descrição: Cabo de rede CAT5E				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 803,94	Total Item: 803,94	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: IMP	Modelo: CABO	
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 121,46	Total Item: 364,38	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: IMP	Modelo: CABO	
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 33,62	Total Item: 67,24	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: IMP	Modelo: SPLIT	
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 199,34	Total Item: 199,34	

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

TOTAL DO PROCESSO: 2.633,98

TOTAL DA PROPOSTA 2.633,98

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 Total: 2.633,98

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIKIVISION Modelo: C100

Descrição: HD SSD 240 Gb

Quantidade: 2 Val. Ref.: 201,54 **Valor Unit.: 201,54** Total Item: 403,08

Item: 2 Unidade: CX Marca: DEKO Modelo: AZUL

Descrição: Cabo de rede CAT5E

Quantidade: 1 Val. Ref.: 803,94 **Valor Unit.: 803,94** Total Item: 803,94

Item: 3 Unidade: UN Marca: LELONG Modelo: 20M

Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros

Quantidade: 3 Val. Ref.: 121,46 **Valor Unit.: 364,38** Total Item: 1.093,14

Item: 4 Unidade: UN Marca: KNUP Modelo: H4K02

Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 33,62 **Valor Unit.: 67,24** Total Item: 134,48

Item: 5 Unidade: UN Marca: SPLITER Modelo: 4X1

Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída

Quantidade: 1 Val. Ref.: 199,34 **Valor Unit.: 199,34** Total Item: 199,34

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

				TOTAL DO PROCESSO: 1.837,77
TOTAL DA PROPOSTA				1.837,77
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 136	Total: 1.837,77	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PNY	Modelo: CS900 240GB	
Descrição: HD SSD 240 Gb				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 201,50	Total Item: 403,00	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: DEKO	Modelo: CAT5E 305MTS	
Descrição: Cabo de rede CAT5E				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 803,90	Total Item: 803,90	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FORTREK	Modelo: HDMI 20MTS	
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 121,45	Total Item: 364,35	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FORTREK	Modelo: HDMI 1,5MTS	
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 33,61	Total Item: 67,22	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: DEX	Modelo: SPLIT HDMI 4E 1S	
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 199,30	Total Item: 199,30	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO
NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

LOTE 1 - Lote 01

15/06/2023 09:00:31	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	1,837.98
15/06/2023 09:00:31	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,837.98
15/06/2023 09:00:31	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,837.98
15/06/2023 09:00:31	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,837.77
15/06/2023 09:00:31	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	2,633.98
15/06/2023 09:00:54	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,836.00
15/06/2023 09:01:34	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,835.00
15/06/2023 09:01:54	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,800.00
15/06/2023 09:03:04	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,799.99
15/06/2023 09:03:21	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,780.00
15/06/2023 09:04:52	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,779.00
15/06/2023 09:05:03	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,778.90
15/06/2023 09:05:04	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,778.00
15/06/2023 09:05:12	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,777.90
15/06/2023 09:05:21	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,776.00
15/06/2023 09:05:55	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,775.90
15/06/2023 09:06:15	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,750.00

15/06/2023 09:06:39	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,749.90
15/06/2023 09:06:46	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,748.00
15/06/2023 09:07:30	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,747.00
15/06/2023 09:07:40	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,715.00
15/06/2023 09:08:27	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,714.90
15/06/2023 09:08:37	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,713.00
15/06/2023 09:08:45	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,712.00
15/06/2023 09:08:56	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,711.90
15/06/2023 09:09:05	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,708.00
15/06/2023 09:10:00	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,707.90
15/06/2023 09:10:13	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,705.00
15/06/2023 09:10:26	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,699.00
15/06/2023 09:11:01	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,698.90
15/06/2023 09:11:10	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,695.00
15/06/2023 09:11:36	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,693.00
15/06/2023 09:12:07	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,690.00
15/06/2023 09:12:25	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,689.90
15/06/2023 09:12:42	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,688.90
15/06/2023 09:12:58	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,670.00
15/06/2023 09:13:07	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	1,620.00
15/06/2023 09:13:16	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,619.90

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

15/06/2023 09:13:25	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,600.00	15/06/2023 09:18:05	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,432.00
15/06/2023 09:13:36	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,599.00	15/06/2023 09:18:13	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,431.90
15/06/2023 09:13:51	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,595.00	15/06/2023 09:18:19	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,430.00
15/06/2023 09:14:16	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,594.90	15/06/2023 09:19:02	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,429.90
15/06/2023 09:14:18	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,594.00	15/06/2023 09:19:25	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,400.00
15/06/2023 09:14:37	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,590.99	15/06/2023 09:19:59	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,399.90
15/06/2023 09:14:59	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,590.90	15/06/2023 09:20:00	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,399.00
15/06/2023 09:15:17	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	1,570.00	15/06/2023 09:20:10	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,398.90
15/06/2023 09:15:21	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,555.00	15/06/2023 09:21:42	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,200.00
15/06/2023 09:15:32	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	1,520.00	15/06/2023 09:21:58	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,199.00
15/06/2023 09:15:42	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,450.00	15/06/2023 09:22:15	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,198.90
15/06/2023 09:15:50	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	1,500.00	15/06/2023 09:22:32	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,197.50
15/06/2023 09:15:58	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,439.00	15/06/2023 09:23:12	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,197.40
15/06/2023 09:16:22	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,438.90	15/06/2023 09:23:47	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,170.00
15/06/2023 09:16:30	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,437.00	15/06/2023 09:24:32	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,169.00
15/06/2023 09:16:45	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	VÁLIDO	1,498.00	15/06/2023 09:24:35	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,169.90
15/06/2023 09:16:46	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,436.50	15/06/2023 09:24:41	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,168.90
15/06/2023 09:16:58	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,435.00	15/06/2023 09:25:28	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,167.90
15/06/2023 09:17:08	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	VÁLIDO	1,436.49	15/06/2023 09:29:04	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,150.00
15/06/2023 09:17:34	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,434.00	15/06/2023 09:31:04	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,149.00
15/06/2023 09:17:49	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,433.00	15/06/2023 09:34:56	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	VÁLIDO	1,148.00
				15/06/2023 09:47:22	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	1,147.00

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

15/06/2023 10:06:31	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		1,146.90
15/06/2023 10:55:48	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	
VÁLIDO		1,146.89
15/06/2023 12:39:59	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		1,146.00
15/06/2023 14:20:27	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		1,145.80
15/06/2023 14:33:43	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		1,140.00
15/06/2023 15:00:22	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		1,139.00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA


DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

				TOTAL DO PROCESSO:	1.139,00
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA				37.338.161/0001-08	1.139,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 1.139,00	Total: 1.139,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5"		
Descrição: HD SSD 240 Gb					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 124,80		Total Item: 249,60	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e		
Descrição: Cabo de rede CAT5E					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 498,70		Total Item: 498,70	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO		
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 75,20		Total Item: 225,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02		
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 20,80		Total Item: 41,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4		
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 123,50		Total Item: 123,50	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR



CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

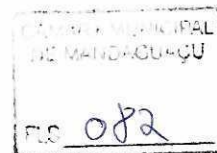
07/06/2023 22:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13/06/2023 08:04:39	CADASTRO DE PROPOSTA	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
13/06/2023 08:10:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Prezados, bom dia. Referente ao item 5 - Split HDMI 4 entradas e 1 saída, o correto seria HDMI 1 Entrada e 4 Saídas, poderia por gentileza sanar esta dúvida, pois o Split HDMI normalmente tem 1 entrada e não 4. Certo da compreensão. Deus abençoe.		
13/06/2023 08:41:09	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia, em contato com o setor responsável solicitante dos itens que constam do Termo de Referência, o item 5 realmente é um Seletor HDMI 4 entradas e 1 saída, tendo em vista que serão quatro dispositivos que transmitirão imagens e dados para um telão, qualquer dúvida estou à disposição, um ótimo dia.		
13/06/2023 21:53:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
14/06/2023 11:56:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/06/2023 14:53:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/06/2023 16:49:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
14/06/2023 17:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME
14/06/2023 17:32:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
14/06/2023 20:48:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME
15/06/2023 07:59:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 09:00:06	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos! Está aberta a fase de disputa, com término previsto para às 15horas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5"
Descrição: HD SSD 240 Gb			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,80	Valor Total: 249,60	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e
Descrição: Cabo de rede CAT5E			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 498,70	Valor Total: 498,70	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 75,20	Valor Total: 225,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 41,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 123,50	Valor Total: 123,50	

CLASSIFICAÇÃO



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	116 37.338.161/0001-08	1.837,98	1.139,00		Sim
2 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA	136 22.368.638/0001-12	1.837,77	1.145,80	0,60	Sim
3 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO	080 14.208.959/0001-21	1.837,98	1.146,89	0,10	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	072 30.870.178/0001-54	2.633,98	1.498,00	30,61	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	126 15.412.998/0001-09	1.837,98	1.837,98	22,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2023 09:23:53	PUBLICADO				
07/06/2023 09:26:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/06/2023 09:00:31	DISPUTA				
15/06/2023 09:00:31	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)			2.633,98
15/06/2023 09:00:31	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.837,77
15/06/2023 09:00:31	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.837,98
15/06/2023 09:00:31	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.837,98
15/06/2023 09:00:31	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.837,98
15/06/2023 09:00:54	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.836,00
15/06/2023 09:01:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.835,00
15/06/2023 09:01:54	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.800,00
15/06/2023 09:03:04	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.799,99
15/06/2023 09:03:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.780,00
15/06/2023 09:04:52	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.779,00
15/06/2023 09:05:03	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.778,90
15/06/2023 09:05:04	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.778,00
15/06/2023 09:05:12	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.777,90
15/06/2023 09:05:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.776,00
15/06/2023 09:05:55	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.775,90
15/06/2023 09:06:15	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.750,00
15/06/2023 09:06:39	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.749,90
15/06/2023 09:06:46	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.748,00
15/06/2023 09:07:30	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.747,00
15/06/2023 09:07:40	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.715,00
15/06/2023 09:08:27	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.714,90
15/06/2023 09:08:37	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.713,00
15/06/2023 09:08:45	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.712,00
15/06/2023 09:08:56	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.711,90
15/06/2023 09:09:05	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.708,00
15/06/2023 09:10:00	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.707,90
15/06/2023 09:10:13	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.705,00


**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

15/06/2023 09:10:26	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.699,00
15/06/2023 09:11:01	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.698,90
15/06/2023 09:11:10	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.695,00
15/06/2023 09:11:36	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.693,00
15/06/2023 09:12:07	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.690,00
15/06/2023 09:12:25	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.689,90
15/06/2023 09:12:42	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.688,90
15/06/2023 09:12:58	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.670,00
15/06/2023 09:13:07	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.620,00
15/06/2023 09:13:16	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.619,90
15/06/2023 09:13:25	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.600,00
15/06/2023 09:13:36	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.599,00
15/06/2023 09:13:51	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.595,00
15/06/2023 09:14:01	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Prezados, termos 6 horas de lances, correto?			
15/06/2023 09:14:16	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.594,90
15/06/2023 09:14:18	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.594,00
15/06/2023 09:14:37	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.590,99
15/06/2023 09:14:59	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.590,90
15/06/2023 09:15:17	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.570,00
15/06/2023 09:15:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.555,00
15/06/2023 09:15:32	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.520,00
15/06/2023 09:15:42	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.450,00
15/06/2023 09:15:50	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.500,00
15/06/2023 09:15:58	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.439,00
15/06/2023 09:16:22	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.438,90
15/06/2023 09:16:30	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.437,00
15/06/2023 09:16:45	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.498,00
15/06/2023 09:16:46	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.436,50
15/06/2023 09:16:58	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.435,00
15/06/2023 09:17:08	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.436,49
15/06/2023 09:17:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.434,00
15/06/2023 09:17:49	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.433,00
15/06/2023 09:18:05	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.432,00
15/06/2023 09:18:12	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
*teremos			
15/06/2023 09:18:13	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.431,90
15/06/2023 09:18:19	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.430,00
15/06/2023 09:19:02	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.429,90
15/06/2023 09:19:25	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.400,00
15/06/2023 09:19:40	MENSAGEM	CONDUTOR	
Exatamente o período de disputa é de 6 horas, com término previsto para as 15horas			
15/06/2023 09:19:59	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.399,90
15/06/2023 09:20:00	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.399,00
15/06/2023 09:20:10	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.398,90

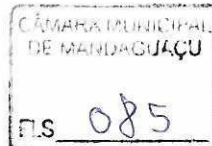
**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**

15/06/2023 09:21:42	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.200,00
15/06/2023 09:21:58	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.199,00
15/06/2023 09:22:15	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.198,90
15/06/2023 09:22:32	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.197,50
15/06/2023 09:23:12	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.197,40
15/06/2023 09:23:47	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.170,00
15/06/2023 09:24:32	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.169,00
15/06/2023 09:24:35	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.169,90
15/06/2023 09:24:41	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.168,90
15/06/2023 09:25:28	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.167,90
15/06/2023 09:29:04	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.150,00
15/06/2023 09:31:04	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.149,00
15/06/2023 09:34:56	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.148,00
15/06/2023 09:47:22	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.147,00
15/06/2023 10:06:31	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.146,90
15/06/2023 10:55:48	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.146,89
15/06/2023 12:39:59	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.146,00
15/06/2023 14:20:27	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.145,80
15/06/2023 14:33:43	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.140,00
15/06/2023 15:00:22	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.139,00
15/06/2023 15:00:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/06/2023 15:00:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA			
15/06/2023 15:00:31	HABILITAÇÃO		


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO


MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023

Tipo: AQUISIÇÃO


CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54


				TOTAL DO PROCESSO:	1.139,00
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA				37.338.161/0001-08	1.139,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 1.139,00	Total: 1.139,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5"		
Descrição: HD SSD 240 Gb					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 201,54	Valor Unit.: 124,80	Total Item: 249,60		
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e		
Descrição: Cabo de rede CAT5E					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 803,94	Valor Unit.: 498,70	Total Item: 498,70		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO		
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 121,46	Valor Unit.: 75,20	Total Item: 225,60		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02		
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,62	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 41,60		
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4		
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 199,34	Valor Unit.: 123,50	Total Item: 123,50		

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 086



CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2023 22:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13/06/2023 08:04:39	CADASTRO DE PROPOSTA	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
13/06/2023 08:10:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Prezados, bom dia. Referente ao item 5 - Split HDMI 4 entradas e 1 saída, o correto seria HDMI 1 Entrada e 4 Saídas, poderia por gentileza sanar esta dúvida, pois o Split HDMI normalmente tem 1 entrada e não 4. Certo da compreensão. Deus abençoe.		
13/06/2023 08:41:09	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia, em contato com o setor responsável solicitante dos itens que constam do Termo de Referência, o item 5 realmente é um Seletor HDMI 4 entradas e 1 saída, tendo em vista que serão quatro dispositivos que transmitirão imagens e dados para um telão, qualquer dúvida estou à disposição, um ótimo dia.		
13/06/2023 21:53:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
14/06/2023 11:56:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/06/2023 14:53:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
14/06/2023 16:49:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
14/06/2023 17:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME
14/06/2023 17:32:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
14/06/2023 20:48:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME
15/06/2023 07:59:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 09:00:06	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes, sejam bem-vindos! Está aberta a fase de disputa, com término previsto para às 15horas.		
15/06/2023 15:08:31	MENSAGEM	CONDUTOR
Solicitamos a empresa Sonote Soluções em Tecnologia Ltda o envio da proposta ajustada para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2,5"
Descrição: HD SSD 240 Gb			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,80	Valor Total: 249,60	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e
Descrição: Cabo de rede CAT5E			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 498,70	Valor Total: 498,70	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 75,20	Valor Total: 225,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 41,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 123,50	Valor Total: 123,50	

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	116	37.338.161/0001-08	1.837,98	1.139,00		Sim
2 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA	136	22.368.638/0001-12	1.837,77	1.145,80	0,60	Sim
3 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO	080	14.208.959/0001-21	1.837,98	1.146,89	0,10	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	072	30.870.178/0001-54	2.633,98	1.498,00	30,61	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	126	15.412.998/0001-09	1.837,98	1.837,98	22,70	Sim

DECLASSIFICADOS

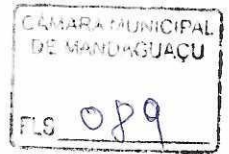
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/06/2023 09:23:53	PUBLICADO					
07/06/2023 09:26:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/06/2023 09:00:31	DISPUTA					
15/06/2023 09:00:31	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)			2.633,98	
15/06/2023 09:00:31	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.837,77	
15/06/2023 09:00:31	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			1.837,98	
15/06/2023 09:00:31	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.837,98	
15/06/2023 09:00:31	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.837,98	
15/06/2023 09:00:54	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.836,00	
15/06/2023 09:01:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.835,00	
15/06/2023 09:01:54	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.800,00	
15/06/2023 09:03:04	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.799,99	
15/06/2023 09:03:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.780,00	
15/06/2023 09:04:52	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.779,00	
15/06/2023 09:05:03	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.778,90	
15/06/2023 09:05:04	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.778,00	
15/06/2023 09:05:12	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.777,90	
15/06/2023 09:05:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.776,00	
15/06/2023 09:05:55	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.775,90	
15/06/2023 09:06:15	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.750,00	
15/06/2023 09:06:39	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.749,90	
15/06/2023 09:06:46	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.748,00	
15/06/2023 09:07:30	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.747,00	
15/06/2023 09:07:40	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.715,00	
15/06/2023 09:08:27	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.714,90	
15/06/2023 09:08:37	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)			1.713,00	
15/06/2023 09:08:45	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.712,00	
15/06/2023 09:08:56	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.711,90	
15/06/2023 09:09:05	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)			1.708,00	
15/06/2023 09:10:00	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)			1.707,90	

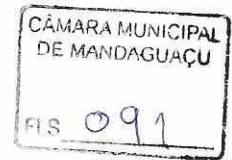


MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

15/06/2023 09:10:13	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.705,00
15/06/2023 09:10:26	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.699,00
15/06/2023 09:11:01	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.698,90
15/06/2023 09:11:10	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.695,00
15/06/2023 09:11:36	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.693,00
15/06/2023 09:12:07	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.690,00
15/06/2023 09:12:25	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.689,90
15/06/2023 09:12:42	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.688,90
15/06/2023 09:12:58	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.670,00
15/06/2023 09:13:07	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.620,00
15/06/2023 09:13:16	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.619,90
15/06/2023 09:13:25	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.600,00
15/06/2023 09:13:36	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.599,00
15/06/2023 09:13:51	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.595,00
15/06/2023 09:14:01	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Prezados, termos 6 horas de lances, correto?			
15/06/2023 09:14:16	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.594,90
15/06/2023 09:14:18	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.594,00
15/06/2023 09:14:37	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.590,99
15/06/2023 09:14:59	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.590,90
15/06/2023 09:15:17	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.570,00
15/06/2023 09:15:21	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.555,00
15/06/2023 09:15:32	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.520,00
15/06/2023 09:15:42	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.450,00
15/06/2023 09:15:50	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.500,00
15/06/2023 09:15:58	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.439,00
15/06/2023 09:16:22	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.438,90
15/06/2023 09:16:30	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.437,00
15/06/2023 09:16:45	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.498,00
15/06/2023 09:16:46	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.436,50
15/06/2023 09:16:58	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.435,00
15/06/2023 09:17:08	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.436,49
15/06/2023 09:17:34	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.434,00
15/06/2023 09:17:49	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.433,00
15/06/2023 09:18:05	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.432,00
15/06/2023 09:18:12	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
*teremos			
15/06/2023 09:18:13	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.431,90
15/06/2023 09:18:19	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.430,00
15/06/2023 09:19:02	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.429,90
15/06/2023 09:19:25	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.400,00
15/06/2023 09:19:40	MENSAGEM	CONDUTOR	
Exatamente o período de disputa é de 6 horas, com término previsto para as 15horas			
15/06/2023 09:19:59	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.399,90
15/06/2023 09:20:00	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.399,00

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR


15/06/2023 09:20:10	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.398,90
15/06/2023 09:21:42	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.200,00
15/06/2023 09:21:58	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.199,00
15/06/2023 09:22:15	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.198,90
15/06/2023 09:22:32	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.197,50
15/06/2023 09:23:12	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.197,40
15/06/2023 09:23:47	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.170,00
15/06/2023 09:24:32	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.169,00
15/06/2023 09:24:35	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.169,90
15/06/2023 09:24:41	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.168,90
15/06/2023 09:25:28	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.167,90
15/06/2023 09:29:04	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.150,00
15/06/2023 09:31:04	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.149,00
15/06/2023 09:34:56	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.148,00
15/06/2023 09:47:22	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.147,00
15/06/2023 10:06:31	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.146,90
15/06/2023 10:55:48	LANCE	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 (PARTICIPANTE 080)	1.146,89
15/06/2023 12:39:59	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.146,00
15/06/2023 14:20:27	LANCE	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME (PARTICIPANTE 136)	1.145,80
15/06/2023 14:33:43	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.140,00
15/06/2023 15:00:22	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	1.139,00
15/06/2023 15:00:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/06/2023 15:00:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA			
15/06/2023 15:00:31	HABILITAÇÃO		
15/06/2023 15:07:01	EM ADJUDICAÇÃO		
15/06/2023 15:40:57	MENSAGEM	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	
Senhor Pregoeiro, enviei a proposta ajustada no email informado. Confirma o recebimento?			
15/06/2023 15:55:32	ADJUDICADO		



**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR**



CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, informamos que:

1. Informações da proponente:

Razão social	Só Note Soluções em Tecnologia LTDA	CNPJ	37.338.161/0001-08
Endereço	Rua das Indústrias, 56		
Bairro	Parque Iroí	Cidade/UF	Presidente Castelo Branco/PR
E-mail	atendimento@sonote.com.br	Telefone	(44) 98418-7905
Inscrição estadual	90978527-80		

2. Nosso preço global proposto é de R\$ 1.139,00 (hum mil, cento e trinta e nove reais)

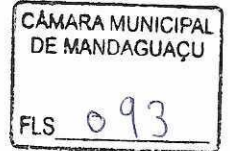
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca e modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
LOTE ÚNICO	1	HD SSD 240 Gb	2	UND	MARCA: Keepdata MODELO: KDS240G-L21 240GB 2.5"	113,00	226,00
	2	Cabo de rede CAT5E	1	CX	MARCA: Deko MODELO: Cabo de rede par trançado UTP cat5e	375,00	375,00
	3	Cabo HDMI 20mt blindado com filtros	3	UND	MARCA: Storm MODELO: 20M METROS 1.4 19 PINOS 3D 4K FULL HD BLINDADO ETHERNET	145,66	437,00
	4	Cabo HDMI 1,5mt blindado com filtros	2	UND	MARCA: Aquário MODELO: 4K02	16,50	33,00
	5	Split HDMI 4 entradas e 1 saída	1	UND	MARCA: It-Blue MODELO: Splitter 1x4	68,00	68,00
TOTAL						1.139,00	

3. Declaramos que:

- a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- b) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- c) caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Termo de Contrato nos prazos estabelecidos no edital;
- d) estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



Presidente Castelo Branco, 15 de junho de 2023

SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000
108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.15
16:03:37 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANGAÚAÇU

FLS 094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.338.161/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONOTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	--------------	---------------------

CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IROI	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR	TELEFONE (44) 8433-5897
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

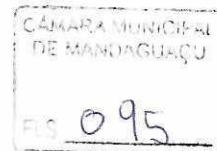
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 10:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:51 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

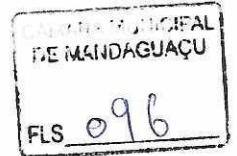
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **ED48.D4A6.F0B5.CCAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08
Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504511016527670

Informação obtida em 01/06/2023 10:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.338.161/0001-08

Certidão nº: 24095192/2023

Expedição: 01/06/2023, às 10:46:04

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.338.161/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

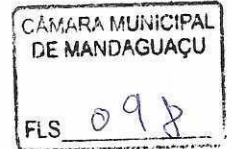
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030659924-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**
Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇÁ

FLS 099

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 304/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2725

CONTRIBUINTE: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

ALVARÁ Nº: 161

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 01/07/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

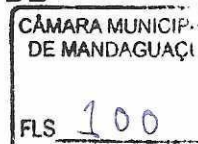
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH3J2QEMZM4XZ4BUX

Certidão emitida em: 01/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site <http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033



JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991** com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando elevado para R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim representado na sociedade:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R\$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R\$ 29.000,00

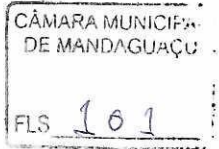
CLÁUSULA TERCEIRA – - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA – o objeto social passa a ser **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033**



CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO CONSOLIDADO
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 37.338.161/0001-08**

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, unico socio da empresa **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, resolve por meio deste instrumento consolidar seu instrumento de inscrição e posteriores alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000;

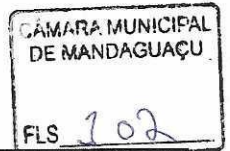
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/06/2020, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim representado:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R\$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R\$ 29.000,00

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

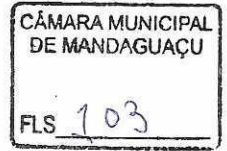
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o fóro de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratada, lavra e assina, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco, 13 de Dezembro de

2022.


JOAO MARCELO GONÇALVES



TERMO DE AUTENTICIDADE

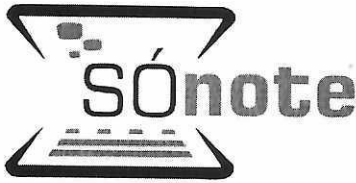
Eu, FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055153, registrado em 12/05/2008, inscrito no CPF nº 00772952930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00772952930	055153	FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ

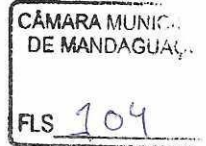


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:00 SOB Nº 41211198386.
PROTOCOLO: 228526892 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216023773. CNPJ DA SEDE: 37338161000108.
NIRE: 41211198386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, 87180-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000
108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.13
12:24:38 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroi
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroi, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguá, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

**SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA**

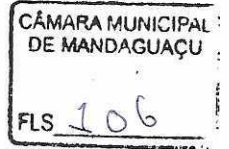
**LTDA:3733816100
0108**

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.13
12:17:48 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº /2023, instaurada pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

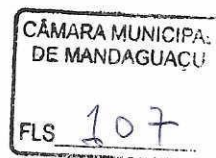
SONOTE SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.13
12:26:44 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

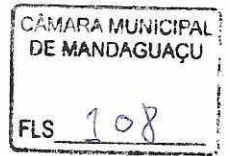
**SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000
108**

Assinado de forma digital por
SONOTE SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.13 12:22:19
-03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 01/2023, da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que a empresa SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, tomou conhecimento do Aviso e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Aviso, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

SONOTE	Assinado de forma
SOLUCOES EM	digital por SONOTE
TECNOLOGIA	SOLUCOES EM
LTDA:373381610	TECNOLOGIA
00108	LTDA:37338161000108
	Dados: 2023.06.13
	12:20:07 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

SÓ NOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, e inscrição estadual nº 90978527-80, com sede à Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, sócio administrador, portador do RG nº 5.188.823-5, do CPF nº 899.009.019-91, vem em atenção ao Aviso de Dispensa nº 001/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

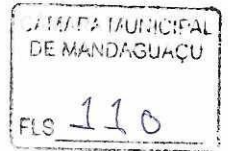
||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 2023

Rua das Industrias, 56 e-mail: atendimento@sonote.com.br / WhatsApp: 98418-7905



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br



SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:3733816100
0108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.06.13
12:14:17 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 11/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/06/2023 09:23:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/06/2023 15:59:09
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Keepdata	Modelo: KDS240G-L21 240GB 2.5"
Descrição: HD SSD 240 Gb			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 124,80	Valor Total: 249,60	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: Deko	Modelo: Cabo de rede par trançado UTP cat5e
Descrição: Cabo de rede CAT5E			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 498,70	Valor Total: 498,70	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Storm	Modelo: 20M METROS 1.4 BLINDADO
Descrição: Cabo HDMI 20mt blindado com filtros			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 75,20	Valor Total: 225,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Aquário	Modelo: 4K02
Descrição: Cabo HDMI 1,5mt blindados com filtros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 41,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: It-Blue	Modelo: Splitter 1x4
Descrição: Split HDMI 4 entradas e 1 saída			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 123,50	Valor Total: 123,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	116	37.338.161/0001-08	1.837,98	1.139,00		Sim
2 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA	136	22.368.638/0001-12	1.837,77	1.145,80	0,60	Sim
3 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO	080	14.208.959/0001-21	1.837,98	1.146,89	0,10	Sim
4 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	072	30.870.178/0001-54	2.633,98	1.498,00	30,61	Sim
5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	126	15.412.998/0001-09	1.837,98	1.837,98	22,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FABRICIO CESAR MARTELOZZI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Del. Gen. & Co. LTDA - EPP - José O. Rangel
NA EDIÇÃO Nº 3577 PG. 071 de 1
EM 18 DE Junho DE 23

